

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 68ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 22 DE SETEMBRO DE 2023, SEXTA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva (por videoconferência), Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça, Felipe Henrique de Souza e Kelley Janine Ferreira de Oliveira. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Fernando José Piazenski. Às quinze horas, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, registrou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Na sequência, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças dos Senhores Membros da Corte e do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, apresentando cumprimentos a todos. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 67ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 19 de setembro de 2023, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, para assinatura. Ato contínuo, deu-se início ao julgamento dos processos constantes da Pauta.

JULGAMENTOS

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0600034-84.2023.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco – ACRE

Relatora: Juíza KELLEY JANINE FERREIRA DE OLIVEIRA

INTERESSADA: AGIR - COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL – AC

INTERESSADO: DAVID SOARES HALL

INTERESSADO: DELFINO BATISTA DA CUNHA FILHO

INTERESSADO: EROS ASFURI BARROSO

INTERESSADO: JOSE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de contas eleitorais - Partido político - Órgão partidário estadual do AGIR - Eleições 2022.

Decisão: Acordam os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar não prestadas as contas do Partido AGIR relativas à campanha eleitoral de 2022, determinando, em razão disso, a proibição do recebimento de cotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) pelo órgão diretivo regional da agremiação, enquanto perdurar a irregularidade, tudo nos termos do voto da relatora.

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) N. 0600149-42.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco – ACRE

Relatora: Juíza KELLEY JANINE FERREIRA DE OLIVEIRA

INTERESSADO: PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL – AC

ADVOGADA: SAMARA VIANA LEITE - OAB/BA47437

ADVOGADO: MATHAUS SILVA NOVAIS - OAB/AC4316

ADVOGADO: THIAGO VINICIUS GWOZDZ POERSCH - OAB/AC3172

ADVOGADO: FLORIANO EDMUNDO POERSCH - OAB/AC654

INTERESSADO: MOISES SILVEIRA LOBAO

INTERESSADO: EUDO RAFFAEL LIMA DA SILVA

INTERESSADA: BARBARA RANIELLE DOS SANTOS SILVA

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de contas anual - Partido político - Órgão partidário estadual do Partido Comunista Brasileiro (PCB) - Exercício financeiro de 2021.

Decisão: Acordam os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar não prestadas as contas do PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO (PCB) relativas ao exercício financeiro de 2021, determinando, em razão disso, a proibição do recebimento de novas cotas do Fundo Partidário pelo órgão diretivo regional da agremiação, enquanto perdurar a irregularidade, tudo nos termos do voto da relatora.

Feito: **REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12633) N. 0600014-30.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz LEANDRO LERI GROSS

REQUERENTE: EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL – PROS

ADVOGADA: NICOLE OJOPI PACIFICO - OAB/AC0005640

ADVOGADO: IGOR NOGUEIRA LUNARDELLI COGO - OAB/AC5074

ADVOGADO: LUIZ CARLOS BERTOLETE JUNIOR - OAB/AC4925

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Requerimento de Regularização da Situação de Inadimplência de Prestação de Contas - Contas eleitorais julgadas como não prestadas - Órgão partidário estadual do Partido Republicano da Ordem Social - PROS - Eleições 2014.

Decisão: Decidiu o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, retirar o feito de pauta, a pedido do relator.

Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Presidente, Desembargador Júnior Alberto, comunicou aos Senhores Membros da Corte e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral que, no dia anterior, havia realizado reunião com os representantes das Polícias Militar e Civil e com a Secretaria de Segurança Pública, a fim de notificá-los da eleição dos Conselhos Tutelares (que ocorrerá no dia 1º de outubro em todo o Estado), e solicitar a colaboração das forças policiais para que o pleito transcorra de forma segura. Ato contínuo, informou que, nesta data, teve início o planejamento das Eleições Municipais de 2024, com a apresentação (pela manhã) de palestra pelo Juiz Leandro Gross, Diretor da Escola Judicial Eleitoral, e com a realização de oficinas práticas e dinâmicas de grupo no período da tarde. O evento contou com a participação de servidores deste Tribunal e dos Cartórios Eleitorais. Por fim, o Senhor Presidente participou aos Membros da Corte e ao Procurador Regional Eleitoral alteração na proposta de Calendário de Sessões Jurisdicionais a serem realizadas no mês de

outubro (a qual havia sido encaminhada à Corte e ao Senhor Procurador, via *e-mail*), visto que, no dia 11 de outubro, estará participando de reunião para a escolha de Juiz(a) de Direito que irá compor o Tribunal de Justiça deste Estado. Nada mais havendo a tratar, e facultada a palavra, o Desembargador Laudivon Nogueira informou que, nos dias 17, 25, 26 e 27 de outubro, estará ausente, em virtude de realização de inspeção na 6ª Zona Eleitoral (no dia 17) e de participação no Encontro de Corregedores (nos dias 25 a 27), razão por que estará impossibilitado de participar de Sessões Jurisdicionais porventura agendadas para essas datas. Em seguida, o Senhor Juiz Fernando Nóbrega justificou sua ausência no Plenário, por estar participando de atividade acadêmica na Escola do Poder Judiciário, ao passo em que comunicou a previsão de atividades na ESJUD nos dias 25, 26 e 27 de outubro, no horário de 08 às 12h e das 14h às 18h. Nesse momento, a Juíza Luzia Farias também trouxe suas considerações sobre a proposta de Calendário de Sessões, informando que já tem eventos agendados para os dias 17, 23 e 30 de outubro. Finalizadas as discussões – em que ficaram previstos os dias 10, 13, 16, 18, 19, 20, 24 e 31 de outubro para a realização das Sessões Jurisdicionais –, o Senhor Presidente informou que o Secretário Judiciário em exercício encaminharia a todos, por *e-mail*, a nova proposta de Calendário, agendando para a sessão do dia 26 de setembro, terça-feira, a sua apreciação final e aprovação. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Presidente convidou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional, a ser realizada presencialmente no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 26 de setembro, às 15 horas. A seguir, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e vinte e dois minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Marijone Pinheiro de Araújo, Secretário Judiciário em exercício, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**
Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 29/09/2023, às 15:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Júnior Alberto Ribeiro, Presidente**, em 02/10/2023, às 18:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIJONE PINHEIRO DE ARAÚJO, Analista Judiciário**, em 03/10/2023, às 09:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0615201** e o código CRC **2103D92A**.